

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS PARANAÍBA	
Responsável pela Demanda: José Resende de Magalhães	
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br	Telefone: (34) 3832-8022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIOS/FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA (CADEIRANTE E PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO), CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 959/2022, CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS (SENDO 01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR DE VIAGEM), COM AR-CONDICIONADO, KIT MULTIMÍDIA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – REGISTRO DE PREÇOS.	
1.1 Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento	

() Obra

() Serviço de Engenharia

A aquisição dos veículos atende às diretrizes do Programa Estadual de Transporte Eletivo em Saúde – Transporta SUS/MG, instituído pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, visando melhorar e ampliar o transporte de pacientes para atendimentos agendados na rede SUS, em condições dignas, seguras e humanizadas.

Os novos micro-ônibus garantirão:

Atendimento eficiente às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados;

Segurança e conforto aos pacientes e acompanhantes, especialmente pessoas com deficiência, idosos e portadores de necessidades especiais;

Redução de custos de manutenção e de interrupções por falhas mecânicas;

Padronização da frota consorciada, facilitando o controle logístico e a manutenção preventiva.

A contratação centralizada pelo CIS Paranaíba reforça a economicidade, a padronização técnica e a eficiência administrativa, conforme preceitos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

As especificações completas e quantidades constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 05/2025.

4. Observações gerais

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens permanentes (veículos automotores tipo micro-ônibus rodoviário/fretamento de transporte sanitário), conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Edital nº 05/2025 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.1. O fornecimento será efetuado mediante solicitação formal (Ordem de Compra) emitida pela Secretaria Executiva do CIS Paranaíba, observando-se:

Prazo máximo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

Condição de entrega: o veículo deverá ser entregue zero quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios, devidamente revisado, abastecido e em condições de imediata utilização;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS Paranaíba, situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 720, Bairro São Lucas, Patrocínio/MG, ou outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento;

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Michelle Tambelini Brasileiro.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

5. Contratação Direta:

☒ (x) Não se aplica.

☐ () Dispensa de licitação na forma eletrônica

☐ () Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:
.....

☐ () Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

() Inexigibilidade

() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor conforme decreto nº 12343 em vigência 01/01/2025:
Atualizando valores: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de
manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles
relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 03 de novembro de 2025.

José Resende de Magalhães

Secretário Executivo do CIS PARANAÍBA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para
análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Gustavo Tambelini Brasileiro

Presidente do CIS PARANAÍBA